



Termo de Referência

1. JUSTIFICATIVA

- 1.1.** Tendo em vista o término do contrato de controle monitoração dosimétrica para controle de radiação nos 06 (seis) consultórios odontológicos pertencentes a esta Unidade de Saúde, visando um controle individual do quadro de profissionais desta Unidade, faz-se necessário contratação de empresa especializada nesta área. Salienta-se ainda, que o único Laboratório especializado em Pernambuco para execução do serviço, ora objeto deste Termo de Referência, é o DEN – Departamento de Engenharia Nuclear da UFPE / Laboratório de Monitoração Individual, conforme certificado do INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA – IRD/CNEN / Comitê de Avaliação de Serviços de Monitoração Individual Externa – CASMIE.

2. OBJETO

- 2.1.** Contratação pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco de Laboratório especializado em radioproteção e dosimetria para Prestação de Serviço de Proteção Radiológica Pessoal (monitoração individual externa de radiações gama e X) aos profissionais da área odontológica deste Centro de Saúde.
- 2.2.** Código do E-fisco: 275964-0
SERVICO DE MONITORAMENTO - PARA MONITORACAO INDIVIDUAL EXTERNA DE RADIACOES GAMA E X (PROTECAO RADIOLOGICA PESSOAL).



Termo de Referência

3. DOS SERVIÇOS

- 3.1. Fornecimento pela empresa contratada de monitores individuais programados para uso por um período de 30 (trinta) dias, acompanhado de uma relação contendo os códigos da cada dosímetro;
- 3.2. A empresa contratada enviará mensalmente ao Ambulatório Des. Ângelo Jordão Filho, Rua Santa Edwiges, 390 – Prado – Recife – CEP 50.830-220, conjunto de monitores individuais, conforme necessidade do Centro de Saúde, a partir do dia 20 (vinte) de cada mês anterior ao do período de uso;
- 3.3. A empresa contratada realizará leituras (avaliação da dose equivalente) dos materiais fornecidos;
- 3.4. A empresa contratada emitirá e expedirá mensalmente relatórios de doses de acordo com as leituras dos dosímetros devolvidos a mesma;
- 3.5. A empresa contratada fornecerá todas as instruções inerentes à utilização de monitores individuais;
- 3.6. O quantitativo mensal de dosímetros individuais é de 32 (trinta e dois) e 01 (um) dosímetro de controle.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Proceder ao pagamento dos serviços contratados no prazo de até 08 (oito) dias úteis após o recebimento de documento fiscal hábil, quando prestados estes de acordo com as cláusulas contratuais, contados a partir do ateste pelo Gestor do CONTRATANTE;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução contratual por meio dos Gestores;



Termo de Referência

- 4.3. Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, que com este estejam em desacordo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;
- 4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários solicitados pela CONTRATADA, referente à execução dos serviços;
- 4.5. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando o prazo para sua correção;
- 4.6. Na fiscalização e acompanhamento deste contrato, os Gestores poderão ser auxiliados por outros servidores do TJPE, especialmente designados pelos Gestores

5. SANÇÕES

- 5.1. A empresa vencedora ficará sujeita às penalidades previstas no edital.

6. PRAZO CONTRATUAL

- 6.1. O contrato para este Serviço terá duração de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado anualmente nos termos da Lei.

Recife, 13 de maio de 2020.

ELIZABETH AZEVEDO SOARES

GERÊNCIA ODONTOLÓGICA / DS

DALVA MARIA ALBUQUERQUE PASCOAL

DIRETORA DE SAÚDE / TJPE



Termo de Referência



Termo de Referência

- 4.3. Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, que com este estejam em desacordo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;
- 4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários solicitados pela CONTRATADA, referente à execução dos serviços;
- 4.5. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando o prazo para sua correção;
- 4.6. Na fiscalização e acompanhamento deste contrato, os Gestores poderão ser auxiliados por outros servidores do TJPE, especialmente designados pelos Gestores

5. SANÇÕES

- 5.1. A empresa vencedora ficará sujeita às penalidades previstas no edital.

6. PRAZO CONTRATUAL

- 6.1. O contrato para este Serviço terá duração de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado anualmente nos termos da Lei.

Recife, 13 de maio de 2020.

Elizabeth Azevedo Soares

ELIZABETH AZEVEDO SOARES

GERÊNCIA ODONTOLÓGICA / DS

Dalva Maria Albuquerque Pascoal

DALVA MARIA ALBUQUERQUE PASCOAL

DIRETORA DE SAÚDE / TJPE